



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E CONTROLE PATRIMONIAL (PROAD)**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 76/2015 - CACP/DA
(11.07.03.03.03)
(Identificador: 201529939)**

Curitiba - PR, 08 de Julho de 2015.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (ASSIS CHATEAUBRIAND)

CC:

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (CAMPO LARGO)

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (CAPANEMA)

CAMPUS ASTORGA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (CASCAVEL)

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (COLOMBO)

DIRECAO GERAL (CORONEL VIVIDA)

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (CURITIBA)

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (FOZ DO IGUAÇU)

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (IRATI)

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (IVAIPORA)

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (JACAREZINHO)

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (JAGUARIAÍVA)

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (LONDRINA)

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (PALMAS)

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (PARANAGUA)

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (PARANAVAI)

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (PINHAIS)

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (PITANGA)

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (TELEMACO BORBA)

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (UMUARAMA)

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (UNIAO DA VITORIA)

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (EAD)

Assunto: Doação de pessoa física

Prezados

Com o objetivo de regularização de bens doados pela comunidade e pelos próprios servidores às unidades do IFPR, elaboramos um modelo de termo de doação de pessoa física para que esses bens possam ser incorporados no patrimônio e regularizados através do SIPAC. Para todo caso de recebimento de doação, deve-se seguir o Art 7 e seus respectivos parágrafos da IIP 18, que dispõem sobre a incorporação de bens no âmbito do Instituto Federal do Paraná antes da assinatura do termo de doação.

Nos casos de bens adquiridos por professor participante de projetos do IFPR, caso esteja previsto no edital que o bem deve ser incorporado ao patrimônio do Campus de origem do projeto, assim que o bem for adquirido poderá ser incorporado ao patrimônio desde que a nota fiscal esteja em nome do Instituto Federal do Paraná. Caso a nota fiscal esteja em nome do professor é necessário que seja realizada a doação do bem para o Campus. Para essa incorporação não é necessário seguir o Art 7 da IIP 18 pois o edital do projeto exige que o bem seja incorporado ao patrimônio do Campus, porém nos casos em que esta incorporação **não** esteja prevista no edital, devem ser seguidas as instruções do Art 7 da IIP 18 de de 02 de Abril de 2015.

Para realizar o download do(s) arquivo(s) anexado(s), clique no(s) link(s) abaixo:

Anexo(s):

Modelo de Termo de Doação de Pessoa Física.doc [baixar](#).

(Autenticado em 09/07/2015 10:54)
KARINA ANDRESSA FERRARI DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECAO
Matrícula: 1669839

(Autenticado em 08/07/2015 16:30)
LEIDIANE MELO DA SILVA MEDEIROS
COORDENADOR
Matrícula: 2133291

Fechar

© UFRN | DTIC - Diretoria da Tecnologia de Informação e Comunicação - IFPR
09/07/2015 16:55